



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43

RESOLUÇÃO Nº 05/2017.

“PRORROGA O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO 001/2017, INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO 004/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Paulo Henrique Ferreira da Silva, **com fulcro no art. 46** do Regimento Interno desta Casa, e no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 47, parágrafo 2º, também previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que, após a tramitação regimental, aprovou, e ele **PROMULGA** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito 001/2017, criada pela Resolução 004/2017, na forma do mandamento do Regimento Interno desta Casa de Leis, por mais 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Recreio, 26 de outubro de 2017.


Paulo Henrique Ferreira da Silva
Presidente